



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 682, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 769, de 17 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS SAUDE

10.301.0016.2080 – Programa FES – Oficinas Terapêuticas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Fundo Estadual da Saúde - FES, visando manutenção do Programa Oficinas Terapêuticas – recurso 4011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 17 de Junho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento